



SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DESPORTIVA DO FUTEBOL

DA: TERCEIRA COMISSÃO DISCIPLINAR DO STJD
PARA: FEDERAÇÃO DE FUTEBOL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
RIO: 30.11.2012

FAX 492/12 – 3ª CD

Esta Terceira Comissão Disciplinar, julgará na **quarta-feira** dia 05 de dezembro de 2012, às **17:00 horas**, no Plenário do Superior Tribunal de Justiça Desportiva, sito na rua da Ajuda, n.º 35 – 15º - Rio de Janeiro – RJ, o(s) seguinte (s) denunciado (s).

1. Paulo Sérgio Luiz de Souza, atleta do CR Flamengo, incurso no Art. 254-A § 1º inciso I do CBJD.
2. Lucas Rios Marques, atleta do Botafogo FR, incurso no Art. 250 do CBJD.

Fica (m) o (s) supramencionado (s) de acordo com o disposto nos Arts. 45,46 e 51-A, todos do CBJD, citado (s) da denuncia e intimado (s) para sessão de instrução e julgamento.

Favor cientificar seu(s) filiado(s).

André Luiz B. da Silva
Secretário

Expediente nº 210
30/11/2012

Rua da Ajuda, 35 / 15º andar - Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20040-000
Tel.: (21) 2532.8709 / Fax: (21) 2533-4798 - e-mail stjd@uol.com.br